

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:13**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL e CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE. Presente por videoconferência o JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente em Plenário também o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

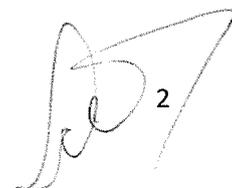
A Mestre de Cerimônias, Flávia de Castro Lopes Nogueira, desejando boa tarde a todos e a todas anunciou o início à Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin, nos cargos de Juízes Membros substitutos dos Gabinetes de Juiz de Direito II e de Juiz de Direito I, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, realizada na 70ª Sessão Ordinária, que ocorreu de forma híbrida, ou seja, presencialmente e por videoconferência.

Ato contínuo, anunciou a presença dos Membros da Corte Eleitoral: o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney

Francisco Campos; a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo; os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros Titulares Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre; e do Procurador Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Doutor Célio Vieira da Silva, Registrou as presenças, também do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto do Gabinete de Jurista II, Doutor José Mendonça Carvalho Neto; do Membro da Comissão Especial de Combate à Desinformação e Corrupção Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, Excelentíssimo Senhor Doutor Samuel Balduino Pires da Silva, que representava o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/GO), Doutor Rafael Lara Martins; dos empossandos, Excelentíssimos Senhores Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin. Registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

A Mestre de Cerimônias, Flávia de Castro Lopes Nogueira, registrou ainda que prestigiavam a solenidade a Excelentíssima Senhora Desembargadora Mônica Cezar Moreno Senhorelo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto do Gabinete de Jurista I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Laudo Natel Mateus, este por meio de videoconferência. Registrou também a presença na Sessão Solene dos familiares do empossando, Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges: Senhora Tania Fleury Curado, esposa; Senhor Marinho Borges de Carvalho, pai; Senhora Maria Lázara Neiva de Carvalho, mãe; Senhores Artur Borges Fleury e Vinicius Borges Fleury, filhos. Assim como da esposa do empossando, Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, Senhora Carla Ponciano Brustolin. Destacou ainda as presenças do Doutor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Stenius Lacerda de Bastos, Advogado, Doutor Luciano Mtanios Hanna, Advogado e ex-Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Dalmy de Faria e Doutor Aurelino Ivo Dias, Advogados.

Com a palavra, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, desejou boa tarde a todas e a todos e informou ser uma alegria registrar e testemunhar a presença dos familiares dos Juízes e dos demais Magistrados, dos servidores e de todos que ali se encontravam em Plenário para a solenidade, tão gratificante, para o Tribunal Regional Eleitoral, com a presença de todos os seus Juízes que o integram, salvo o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que teve compromisso oficial em Brasília/DF. **Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, havendo número legal, registrou o início da 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de 25 de setembro de 2023, com início às 16:30 horas, realizada na sede da Corte Eleitoral, de forma presencial e por meio de videoconferência, que também tinha por finalidade empossar os Excelentíssimos Senhores Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin nos cargos de Juízes Membros substitutos dos Gabinetes de Juiz de Direito II e de Juiz de Direito I, respectivamente.**



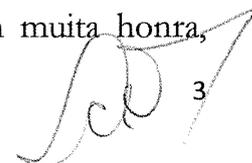
2

Ato contínuo, o Presidente da Corte convidou a todos para, em posição de respeito, ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Após, a Mestre de Cerimônias, Flávia de Castro Lopes Nogueira, anunciou o compromisso de posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges e passou a palavra ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, que convidou o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges a prestar o compromisso regimental, que assim o fez nos seguintes termos: *Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo em que estou sendo empossado, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República, pugnando, sempre, pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral*". Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, com muita honra, declarou empossado o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito II, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o biênio 2023/2025 e convidou a Secretária de Sessões para proceder à leitura do termo de posse, que seria assinado por Sua Excelência e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Roberto Neiva Borges.

A Secretária, Maria Selma Teixeira, procedeu à leitura do Termo de Posse, conforme a seguir: *“Termo de posse. Posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito II, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com a Corte Eleitoral e o representante da Procuradoria Regional Eleitoral reunidos, de forma presencial e por meio de videoconferência, em Sessão Ordinária, iniciada às 16:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, compareceu o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges, eleito em Sessão Ordinária do Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, realizada em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, para ser empossado no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito II, deste Tribunal, para o biênio 2023/2025. Após prestar o compromisso regimental, de bem e fielmente cumprir os deveres inerentes ao cargo, nos termos da Constituição Federal e das Leis da República, o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Neiva Borges empossado no referido cargo. O Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Roberto Neiva Borges entrou em exercício nesta data. De tudo, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Assessora do Tribunal Pleno, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Roberto Neiva Borges.”*

Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, convidou o Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin a prestar o compromisso regimental, que assim o fez nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo em que estou sendo empossado, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República, pugnando, sempre, pelo prestígio e respeitabilidade da Justiça Eleitoral*". Ato contínuo, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, com muita honra,

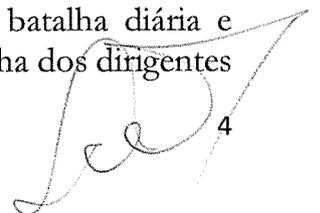


3

declarou empossado o Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o biênio 2023/2025 e, em seguida, convidou a Secretária de Sessões para proceder à leitura do termo de posse, que seria assinado por Sua Excelência e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin.

A Secretária, Maria Selma Teixeira, procedeu à leitura do seguinte Termo de Posse: *“Termo de posse. Posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com a Corte Eleitoral e o representante da Procuradoria Regional Eleitoral reunidos, de forma presencial e por meio de videoconferência, em Sessão Ordinária, iniciada às 16:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, compareceu o Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, eleito em Sessão Ordinária do Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, realizada em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, para ser empossado no cargo de Juiz Membro substituto do Gabinete de Juiz de Direito I, deste Tribunal, para o biênio 2023/2025. Após prestar o compromisso regimental, de bem e fielmente cumprir os deveres inerentes ao cargo, nos termos da Constituição Federal e das Leis da República, o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou o Excelentíssimo Senhor Juiz Rodrigo de Melo Brustolin empossado no referido cargo. O Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin entrou em exercício nesta data. De tudo, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Assessora do Tribunal Pleno, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin.”*

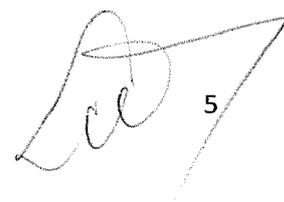
Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em nome da Corte, saudou os novos Juízes Membros substitutos empossados, Doutores Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin, dando-lhes as boas-vindas, ocasião em que ressaltou a tradição de algum dos integrantes da Corte se pronunciar em nome de todo o Colegiado ao receber novos integrantes. Ressaltou a peculiaridade da Justiça Eleitoral com a renovação dos seus quadros de Juízes, Advogados e Desembargadores e que, normalmente, de dois em dois anos há essa alteração dos quadros dos componentes da Corte Eleitoral, da mesma forma que os Juízes Eleitorais nas respectivas Zonas Eleitorais, que também cumprem um determinado período e são substituídos de acordo com uma ordem estabelecida legalmente. Consignou que, pela temporariedade de atuação dos Membros, ocorre o ritual de despedida e de recepções, a tristeza da despedida e a alegria da recepção dos colegas, e que isso possibilitaria uma dinâmica que não deixaria de ser interessante para o convívio e também para a aplicação da Legislação Eleitoral, tendo em vista que geraria uma renovação natural das perspectivas e o processo de aplicação da lei, com uma dinâmica particular e diferenciada em relação à Justiça Comum. Afirmou que, se por um lado haveria um pesar quando os colegas Magistrados e demais integrantes do Colegiado se despedem, terminado o seu ciclo, por outro o coração também se abre em alegria quando novos Membros aqui aportam para dividir conosco a batalha diária e constante do processo eleitoral, que culmina com as Eleições para a escolha dos dirigentes



4

das nossas várias unidades federativas e da própria direção do Executivo Nacional e do Parlamento Federal. Assim, registrava a satisfação e alegria de receber os colegas ressaltando que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem uma tradição de bom convívio, de boa convivência no sentido de compartilhamento, compreensão, apesar dos debates naturais do processo, pois cada um teria uma perspectiva de acordo com a sua formação, de acordo com a sua vivência, mas que de qualquer forma, conseguem desenvolver os trabalhos sempre num clima de muito respeito e cordialidade. Destacou que a vivência desses dois novos magistrados também tem um testemunho de cordialidade, de bom convívio e de dedicação, que sempre honraram as suas togas e agora, já experientes, chegam aqui para dar a sua contribuição à Justiça Eleitoral Goiana. Registrou que era com alegria que estava na direção dos trabalhos presenciando esse momento especial, podendo abrir os braços aos colegas que vem “navegar” nessa jornada, agora já com vistas às próximas Eleições Municipais. Então, gostaria de fazer um pequeno registro do currículo dos novos Juízes Membros substitutos, evidentemente um currículo sintético, pois teria na sequência uma sessão de julgamento e a pauta de trabalho continuaria após o evento, mas que não poderia deixar de registrar o percurso, em linhas gerais, desses eminentes Magistrados, que sempre contribuíram enormemente para a realização da Justiça no Estado de Goiás.

Ato contínuo, o Presidente da Corte, passou à leitura do currículo do Juiz Roberto Neiva Borges: *“O Doutor Roberto Neiva Borges é natural de Goiânia, formou-se na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, à época, Universidade Católica de Goiás, e concluiu o seu Bacharelado em 1992, portanto já se vão vários anos de experiência e de vivência. É um colega com uma rica formação jurídica. É Pós-graduado em Processo Penal, Pós-graduado em Direito Penal, Pós-graduado em Direito Constitucional e Pós-graduado em Direito Administrativo. Tem, portanto, todos os títulos que se poderia exigir de um Juiz culto e com profunda formação jurídica. Exerceu também ao longo da sua atividade laboral, desde os cargos mais simples aos mais complexos do ramo judiciário. Foi serventário da Justiça desde 1987. Foi escrivão da Vara de Cartas Precatórias. Trabalhou também como Oficial de Justiça. Foi Assessor de Juiz de Direito, depois ascendeu à condição de Assessor de Desembargador e ao depois assumiu a Magistratura Estadual. Foi Juiz Substituto na Comarca de Itapirapuã/GO até 2004. De 2004 a 2005 esteve como Juiz de Direito Titular em Aragarças/GO. Depois esteve em Itumbiara/GO por um longo tempo, de 2005 a 2007 numa Vara Criminal, depois esteve em Juizados Especiais numa Vara de Família, chegou à Diretoria do Foro daquela Comarca por 4 (quatro) biênios, ou seja, durante 8 anos, de 2010 a 2018. Foi Juiz Eleitoral também com vasta experiência e vivência na 16ª Zona Eleitoral, na 138ª Zona Eleitoral. Respondeu por Cachoeira Dourada/GO, desde a sua instalação, como Juiz respondente até que houve o provimento. Esteve também respondendo por Maurilândia/GO, em Sanclerlândia/GO, onde também esteve como respondente, e em Goiânia/GO, como titular da Terceira Turma Recursal desde o ano de 2022. Em síntese, é esse o percurso do ilustre colega Magistrado na sua judicatura, que começou em 2002 até os dias atuais de 2023, agora ascendendo ao posto de Juiz Membro da Corte Eleitoral. Uma particularidade, pois o Juiz da Corte é um Juiz da estrutura Federal do Judiciário Federal. Que com isso, ele enriquece o seu currículo e vem prestar essa esperada e rica contribuição também à Justiça Federal.”*

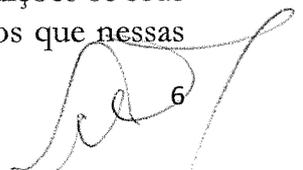


5

Bem assim, o Presidente da Corte passou à leitura do currículo do Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, desse modo sintetizado: *“O Doutor Rodrigo de Melo Brustolin é de Santa Catarina, natural de Florianópolis. É casado com Carla Ponciano Brustolin. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 2004. Na sua formação Universitária tem o curso de preparação para a Magistratura Estadual e Especialização em Direito e Processo do Trabalho. Também se especializou em MBA em Poder Judiciário, na verdade uma Pós-graduação, pela Fundação Getúlio Vargas, que se deu de 2009 a 2012 e Pós-graduou em Direito Processual Civil pela Faculdade IBMEC de São Paulo e o Instituto Damásio de Direito em Rio Verde, de 2019 a 2021. Também realizou Pós-graduação strictu sensu mestrado em Fundamento de Responsabilidade Civil na Universidade de Girona na Espanha. Foi nomeado Juiz Substituto e entrou em exercício em setembro de 2008. Atuante nas Comarcas de Goiânia/GO, Piracanjuba/GO, Padre Bernardo/GO, Alto Paraíso de Goiás/GO, Estrela do Norte/GO, São Miguel do Araguaia/GO, Porangatu/GO e Rio Verde/GO. Foi promovido ao cargo de Juiz de Direito da Entrância Final pelo critério de merecimento para o Segundo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Goiânia/GO, em 28 de junho de 2022, e responde pela Segunda Vara Cível desde 24 de março de 2023.”*

Ressaltou, ainda, o Presidente da Corte, que tanto o Juiz Roberto Neiva Borges quanto o Juiz Rodrigo de Melo Brustolin são agraciados com títulos de cidadania de várias comarcas pelas quais passaram e onde atuaram como Juízes. Afirmou que, como são Magistrados de larga experiência, que atuaram em vários ramos do direito, seus currículos demonstram que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem, portanto, o privilégio de ter mais uma vez compondo o seu quadro de Juízes da Corte Eleitoral Magistrados que depois de um longo percurso de muito conhecimento, de muita vivência e, por conseguinte, maturidade judicante, vem enriquecer o Tribunal. Comunicou aos Magistrados empossados que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem um ambiente de coleguismo e que estão sendo recebidos de coração aberto, com muita alegria por todos os Membros, onde serão sempre bem recepcionados e bem acolhidos por todos, inclusive pelo corpo de servidores, que são muito qualificados e muito atentos às exigências que a judicatura apresenta. Ressaltou ainda a Suas Excelências, Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin, poderiam ficar certos da alegria e da satisfação em tê-los na Corte e poderiam contar com a Presidência no trabalho conjunto, pois seu papel seria justamente de dar o suporte necessário à Corte Eleitoral.

Logo em seguida, o Presidente da Corte concedeu a palavra ao Procurador Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Célio Vieira da Silva, que cumprimentou Sua Excelência, o Desembargador Itaney Francisco Campos, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, os eminentes Juízes na pessoa do Juiz Membro substituto José Mendonça Carvalho Neto, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, o Juiz Carlos Augusto Torres Nobre, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, os servidores do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e os amigos e familiares dos Juízes presentes à solenidade. Registrou que o Ministério Público, representado em sua pessoa, compareceu a mais um ato da egrégia Corte que se renova e demonstra a força da Justiça Eleitoral em dotar de condições os seus quadros, como no presente ato solene de posse de dois grandes Magistrados que nessas



6

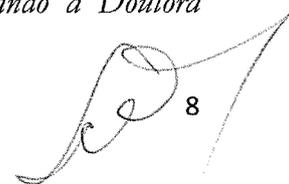
funções vão trazer suas experiências e seus conhecimentos, sobretudo para as Eleições que se avizinham. Destacou que teve acesso ao relatório do Tribunal e nas Eleições de 2020 e 2022 e que esta Corte foi um exemplo de produção, assim, tem a certeza de que os empossados contribuirão para que essa produtividade possa manter-se ou até melhorar, pois o homem, a humanidade, luta sempre pela melhora. Destacou que o Ministério Público, no que depender de sua atuação, irá fazer Eleições limpas e desprovidas de qualquer tipo de ato que possa prejudicar a liberdade do eleitor. Então, cumprimentou os empossados, o Juiz Roberto Neiva Borges e o Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, desejando a Suas Excelências um profícuo trabalho na egrégia Corte e que possam realmente trazer os seus conhecimentos e suas experiências. Ao concluir, informou que assumiu na Corte em 2019, setembro de 2019, e que seu biênio se finda em 31/10, e que nesse período observou que houve uma renovação dos Membros da Corte, especialmente da bancada feminina (Juízas Ana Cláudia Veloso Magalhaes e Alessandra Gontijo do Amaral) e agora com os Juízes Membros substitutos (Juiz Roberto Neiva Borges e o Juiz Rodrigo de Melo Brustolin), destarte, desejou-lhes muito sucesso e êxito no exercício da função.

Seguindo o rito solene, o Presidente da Corte concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto, Roberto Neiva Borges, para seu discurso de posse: *‘Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, satisfação em estar aqui ao lado de Vossa Excelência, cujos destinos nossos já se encontraram por 3 (três) vezes, e gostaria de fazer esse registro, como forma de demonstrar a minha emoção de estar ao lado de Vossa Excelência pois nos idos da década de 90, como Oficial de Justiça, tive a honra de ser o plantonista e presidir os pregões das audiências quando ali era Secretária, a senhora Margô, que nos auxiliava com a sua aguerrida forma de trabalhar, ali eu conheci Vossa Excelência e depois o destino buscou novamente nos colocar à frente quando Vossa Excelência era meu examinador na prova de Processo Civil e Constitucional, em cujo concurso fui aprovado no final de 2001 e agora aqui nesta Colenda Corte Democrática, que possamos então ter um trabalho profícuo; Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Digníssima Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, também é uma honra pois já conheço há vários anos, afinal de contas eu somo 41 anos de serviço público e destes 39 prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, é com muita honra que eu vou aos poucos conquistando a amizade de Vossas Excelências e experimentando o prazer e o deleite de estar cada dia mais ao lado dos Senhores; Excelentíssima Senhora Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, Digníssima Juíza Membro; Excelentíssimo Senhor Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, Digníssimo Juiz Membro; Excelentíssima Senhora Doutora Alessandra Gontijo do Amaral, Digníssima Juíza Membro; Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto Tôrres Nobre, Digníssimo Juiz Membro; Excelentíssimo Senhor Doutor José Mendonça Carvalho Neto, Digníssimo Juiz Membro substituto; Excelentíssimo Senhor Doutor Célio Vieira da Silva, Digníssimo Procurador Regional Eleitoral; Excelentíssimo Senhor Doutor Samuel Balduino Pires da Silva, Digníssimo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, Senhoras e Senhores, peço vênias para saudar todas as demais autoridades do Judiciário, Legislativo, Executivo, Ministério Público, Ordem dos Advogados, meus familiares aqui presentes, e demais presentes, pela nobre colega de magistratura, Desembargadora Mônica Cezar Moreno Senhorelo. E, ainda, através do Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência, quero saudar a todos os servidores deste egrégio Tribunal Eleitoral de Goiás. É com muita honra, respeito, humildade e com força de vontade ao trabalho que aportamos (eu e o Doutor Rodrigo Brustolin) neste excelso Tribunal para colaborar e unir esforços para bem desempenhar a importante missão que nos foi*



7

confiada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Poder Judiciário da nossa origem, cujo tempo de trabalho já superam duas décadas na Magistratura Estadual, sendo que nessa oportunidade registro e externo a nossa gratidão aos membros do Tribunal de Justiça, o que faço, na pessoa do dinâmico Presidente, Desembargador Carlos Alberto França. Me domina neste momento apenas e tão somente o sentimento de gratidão. Primeiramente a Deus, face sua generosidade comigo ao me permitir realizar sempre meus sonhos, dentre eles o de regar a semente da ética em todos os homens. Ainda imbuído de gratidão nesse momento especial da minha carreira, peço licença, para agradecer aqueles que são importantes na minha vida e que muito me ajudaram a chegar nessa honrosa distinção, aos meus amados pais (Marinho Borges de Carvalho e Maria Lázara Neiva de Carvalho) pelo apoio incondicional, meu irmão, à minha esposa Tânia parceira de todas as comarcas por onde passei e com quem tenho três maravilhosos filhos, Artur e Vinicius, Advogados, e a caçula Alice, acadêmica de medicina. Me emociona e envaidece a presença de todos, seja de forma presencial ou pelo Youtube, além tornar este dia ainda mais especial, aumentou minha responsabilidade de guardião da democracia. Côncio da importância histórica da Democracia para a melhoria da condição de vida de nosso povo, integrar esta Corte Eleitoral, é ser um dos guardiões dela (democracia), o que significa muito para mim. Se temos um Supremo Tribunal chamado de Corte Constitucional, se temos um Tribunal Superior conhecido como Tribunal da Cidadania, este Tribunal Regional Eleitoral também é conhecido como Corte da Democracia porque é aqui onde se materializa o postulado maior da nossa Constituição, qual seja: todo poder emana do povo, o qual consolida e se aprimora, sob a forma de eleições limpas, seguras e transparentes, que deságuam num fim nobre e pulsante. Tribunal este que dá condições para o exercício de uma das vertentes da cidadania, o direito político de votar e ser votado, garantindo, pois, a dignidade humana, fundamentos que constituem a República Federativa do Brasil. O momento é de reflexão. Tempos difíceis vividos por nós, acabamos de sair de uma crise pandêmica que muitas marcas ficaram indelévels nas nossas mentes, que sirvam elas de aprendizado para um mundo que parece ter acabado de nascer, veja agora, por exemplo, temos uma sessão deste egrégio sendo realizada de forma híbrida: presencial e pelo sistema de vídeo. Tenho que será exigido de todos nós, ainda mais do que já é, atuar nos limites da lei, com imparcialidade, firmeza, bom senso, e espírito de ponderação, em prol da Justiça, da legitimidade e transparência do processo, sempre convictos de que a Justiça Eleitoral deve preservar o legítimo propósito da política, em nome da democracia e do progresso, garantindo a liberdade e a igualdade, sempre tendo como prisma a fraternidade. Senhores desembargadores, juízes eleitorais e servidores desta Casa, vim para somar e me integrar a esse conjunto de forças que faz a Justiça Eleitoral muito bem funcionar. A Justiça Eleitoral me encanta pela celeridade que se deve agir considerando que em muitos casos os prazos são efêmeros e as consequências podem ser perenes. Trago comigo experiências de várias matizes considerando os mais diversos cargos por mim ocupados no Judiciário antes do ingresso na magistratura. Aqui perante a Justiça Eleitoral já tive a grata experiência de ter sido escrutinador em duas eleições da era das urnas de lona, sob a batuta dos então Juízes Eleitorais, Doutores Noé Gonçalves e Geraldo Salvador de Moura, nos idos da década de 80. Não para por aí, como Juiz Eleitoral presidi eleições municipais nas cidades de Itapirapuã, Matrinchã, Aragarças, Bom Jardim, Baliza, nessa última as urnas distavam quase 100 km da sede da Zona eleitoral, era necessário sair de casa às 4 horas da madrugada para garantir o início no horário de Lei. Assim é que buscarei ser útil e contar com a colaboração de todos para que este Tribunal continue sendo alvo de elogios, fruto do esforço, da capacidade e da dedicação dos senhores Magistrados e Servidores desta Casa. Estou preparado para comungar do princípio do colegiado na oportunidade dos meus votos porque sei que as nossas diferenças irão nos fazer mais fortes, melhores e mais justos. Que continuemos juntos, ainda que temporariamente, trilhando o caminho da correta distribuição da Justiça, com o coração transbordando de esperança e paz, desejando prosperidade ao nosso Estado e ao nosso País. Encerro aqui parafraseando a Doutora



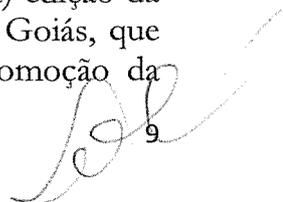
8

Alessandra Gontijo em seu belo discurso de posse, cuja eloquência das palavras ainda ressoam neste Plenário: Nunca foi sorte, sempre foi Deus!!! Muito obrigado.”

Ato contínuo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, reiterou os cumprimentos aos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros substitutos Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin, agradeceu a presença dos Membros da Corte Eleitoral, do Doutor Laudo Natel Mateus e do Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que acompanharam o ato solene por videoconferência e, assim, se fizeram presentes. Agradeceu a presença de todos, inclusive do Doutor José Mendonça Carvalho Neto, do Procurador Regional Eleitoral, do Doutor Samuel Balduino Pires, representando a Ordem dos Advogados, e do Doutor Danúbio Cardoso. Agradeceu ainda a todas as autoridades presentes, especialmente aos Magistrados e aos familiares, tanto dos empossados, quanto dos Membros da Corte, também aos servidores da Casa, e a todos que assistiam a sessão através do canal do TRE no YouTube. Manifestou alegria pela presença de todos, desejando que se sentissem abraçados e cumprimentados, sendo sempre uma alegria receber os colegas do Ministério Público, da Advocacia e da Magistratura. Ressaltou também a presença do Doutor Marinho, que é pai do Doutor Roberto Neiva Borges, e a alegria em revê-lo, pois tiveram convívio no Tribunal de Justiça durante muitos anos. Com estas palavras, declarou suspensa a sessão por 10 (dez) minutos, para os cumprimentos dos presentes em Plenário aos novos Juízes Membros substitutos da Corte e para as fotografias, comunicando ainda a continuidade da sessão, com o julgamento dos autos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, após os cumprimentos.

Após o ato solene de posse dos Juízes Roberto Neiva Borges e Rodrigo de Melo Brustolin, **o Presidente da Corte declarou reiniciada a 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, realizada na sede do Tribunal, de forma presencial, e por meio de videoconferência.** Registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, e comunicou que, na oportunidade, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, faria o lançamento da *Revista Verba Legis*. Destarte, passou a palavra ao Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior.

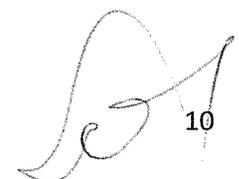
O Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, cumprimentou Sua Excelência, o Presidente, desejando-lhe uma boa tarde e, na sua pessoa, cumprimentou os demais colegas de bancada, assim como o Digno Procurador Regional Eleitoral, os servidores da Casa e os advogados. Cumprimentou também todas as pessoas presentes no Plenário, na pessoa do Vereador Isaías Ribeiro Santana, representando a Câmara Municipal. Informou que a Escola Judiciária Eleitoral, por ele representada e pela nobre Vice-diretora, Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, tiveram a honra de apresentar a 16ª (décima sexta) edição da *Revista Verba Legis*, publicação continuada do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que desde as suas primeiras edições desempenha um papel significativo na promoção da



excelência jurídica, oferecendo aos operadores do Direito, acadêmicos e à sociedade em geral uma plataforma de conhecimento e discussão sobre temas jurídicos, em especial na seara eleitoral. Afirmou que na edição apresentada, continua a tradição de trazer artigos científicos de destaque, contribuindo para o avanço da compreensão do Direito Eleitoral e também fornece acesso integral aos principais julgados e peças ministeriais, destacando a jurisdição do Tribunal Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Declarou que a revista desempenha função relevante na orientação das ações eleitorais em nossa jurisdição e apresenta as realizações mais importantes das diversas unidades administrativas que compõe o nosso Regional. Além disso, apresenta uma breve menção ao *Projeto Memória Viva*, que objetiva dar vida às memórias e experiências que moldaram a Escola Judiciária Eleitoral ao longo de suas 2 (duas) décadas de existência, em que ex-diretores revisaram suas histórias destacando os projetos que mais impactaram suas gestões, oferecendo uma visão fascinante da jornada. Agradeceu a todos os autores, Membros da Corte e colaboradores que possibilitaram a concretização de mais uma edição da citada revista. Agradeceu ainda, na pessoa de Sua excelência, o Presidente, sempre apresentando textos de alta relevância, inclusive rememorou que ele, o Desembargador Itaney Francisco Campos, contribuiu com a primeira edição da revista no ano de 2006 e, naquela oportunidade, escreveu sobre o tema “*A Justiça Eleitoral e a moralidade nas campanhas políticas*”, tema caro à essa Justiça Eleitoral. Manifestou que a *Revista Verba Legis* continua a ser um veículo substancial para disseminação do conhecimento jurídico eleitoral e um espaço de reflexão sobre os desafios e as conquistas de nossa Democracia. Assim, espera que a edição seja fonte de inspiração e aprendizado para todos aqueles que se interessam pelo Direito Eleitoral e pelo fortalecimento da cidadania brasileira, que apreciem a leitura e continuem a contribuir para o enriquecimento do debate jurídico em nosso país. Finalizou agradecendo a toda a equipe da Escola Judiciária Eleitoral e aos membros do Conselho Editorial: Lafaiete Ribeiro de Campos, Antônio Luiz Vinhal Fonseca, Flávia de Castro Dayrell, Brazilino Nunes de Oliveira, Emerson Souza Couto, Marina Viana Pereira, Weliton Pereira da Silva e Fernanda Souza Lucas, além dos que não foram nominados, mas que de certa forma, contribuíram com a edição da revista. Ainda, informou que a revista seria disponibilizada a todos no formato digital.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu a todos os envolvidos na edição da *Revista Verba Legis*, em especial ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior por estar à frente de tal projeto, que tem se mostrado muito importante para o jurisdicionado para o fim de transmitir conhecimentos acerca das matérias eleitorais, desejando ainda a continuidade das publicações da revista, que é um orgulho para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Em seguida, o Procurador da República, Célio Vieira da Silva, pediu a palavra e cumprimentou o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral pelo lançamento de mais uma edição da *Revista Verba Legis*, sendo mais uma conquista do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. O Doutor Célio Vieira da Silva ressaltou ainda o incansável trabalho do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, desejando que continue a ser profícuo.



10

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou a existência de processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema PJe e que havia as seguintes inscrições para sustentação oral: no processo listado no número 1 (um), Recurso Eleitoral nº 0600541-59.2020.6.09.0022, em que o Doutor Danúbio Cardoso Remy estava inscrito para fazer sustentação oral em nome do recorrente Tiago Freitas de Mendonça; no processo listado no número 2 (dois), Prestação de Contas nº 0602702-40.2022.6.09.0000, em que o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza estava inscrito para fazer sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes.

Para fins de registro, no transcorrer da sessão de julgamento, o Presidente da Corte informou que os processos listados nos números 4 e 5 da pauta, Agravo na Prestação de Contas nº 0603037-59.2022.6.09.0000 e Prestação de Contas Eleitorais nº 0600929-28.2020.6.09.0000, respectivamente, continuariam suspensos com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Informou ainda que os processos listados nos números 8 (oito) e 9 (nove) da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600001-08.2021.6.09.0044 e Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601203-54.2020.6.09.0044, seriam adiados pelo relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, que observaram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600541-59.2020.6.09.0022
ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VINICIUS ROMANO CANDIDO
VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

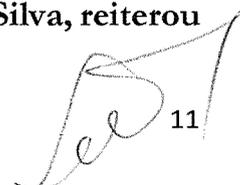
RECORRENTE: ELEICAO 2020 TIAGO FREITAS DE MENDONCA
PREFEITO

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO - OAB/GO 45655

VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO 39365

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do recorrente Tiago Freitas de Mendonça. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou



o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em **CONHECER** do **RECURSO ELEITORAL**, superar a preliminar de cerceamento de defesa, e **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelos recorrentes, ratificando a determinação de recolhimento da quantia de R\$2.579,39 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: ELEICAO 2022 TAYRONE DE MARTINO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600681-54.2020.6.09.0035

ORIGEM: BOM JARDIM DE GOIÁS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: ODAIR SIVIRINO LEONEL

MANOEL OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO 4287

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDOS: MANOEL OLIVEIRA SOUZA
ODAIR SIVIRINO LEONEL

ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO 4287

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE: EDUARDO HENRIQUE ALVES AMORIM

DECISÃO: Na sessão do dia 4/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral interposto pelo Ministério Público Eleitoral e pelo conhecimento e total desprovimento do recurso eleitoral interposto por Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza. O Doutor Dalmy Alves de Faria fez sustentação oral em nome dos recorrentes Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza. A Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de conhecer de ambos os recursos interpostos, e, acolhendo em parte o parecer ministerial de cúpula, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO ELEITORAL**, interposto por **ODAIR SIVIRINO LEONEL** e **MANOEL OLIVEIRA SOUZA**, para adotar as seguintes conclusões: (a) afastar a condenação dos recorrentes Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza pela prática da conduta vedada descrita no art. 73, inciso IV, da Lei das Eleições, excluindo, por consequência, a multa fixada em 5 (cinco) mil UFIRs; (b) afastar a imputação de abuso de poder político; (c) manter a sentença de primeira instância, na parte em que reconheceu as práticas de captação ilícita de sufrágio e de abuso de poder econômico pelo recorrente Odaír Sivirino Leonel; (d) manter a cassação dos diplomas expedidos aos recorrentes Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza, bem como a decretação da perda de seus cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Bom Jardim de Goiás, em razão da indivisibilidade da chapa; (e) reduzir a multa aplicada ao recorrente Odaír Sivirino Leonel para o patamar de 15 (quinze) mil UFIRs; e (f) afastar a sanção pecuniária imposta ao recorrente Manoel Oliveira Souza. E de igual modo, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO ELEITORAL**, interposto pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, tão somente para condenar o candidato à reeleição da prefeitura, Odaír Sivirino Leonel, à sanção prevista no art. 22, inciso XIV, da Lei Complementar 64/90, qual seja, a declaração de sua inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos, contados a partir do pleito eleitoral municipal de 2020, determinando que, tendo em vista o disposto no art. 224, § 3º, do Código Eleitoral, se promovam novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito da referida municipalidade, em data a ser definida por esta Corte, e, ainda, o imediato afastamento dos recorrentes mandatários Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza da chefia do Executivo municipal, com a expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jardim de

Goiás/GO para que assuma, interinamente, o cargo de prefeito do referido município, conforme preceituam o *caput* e § 1º do art. 257 do Código Eleitoral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, comunicando-se o fato a esta relatora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, por fim, em face da orientação adotada por esta Corte no julgamento do Recurso Eleitoral 0601203-54.2020.6.09.0044, concluído na sessão do dia 20.7.2023, que se proceda ao imediato cumprimento do acórdão. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. O Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto da Relatora. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguarda o pedido de vista. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 14/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/9/2023, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto acompanhado o voto da Relatora. Então, o Presidente da Corte colheu os votos das Juízas Ana Cláudia Veloso Magalhães e Alessandra Gontijo do Amaral, que também acompanharam o voto da Relatora. Por fim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que, igualmente, acompanhava o voto da Relatora, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em **CONHECER** de ambos os recursos interpostos, e, acolhendo em parte o parecer ministerial de cúpula, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO ELEITORAL**, interposto por **ODAIR SIVIRINO LEONEL** e **MANOEL OLIVEIRA SOUZA**, para adotar as seguintes conclusões: (a) afastar a condenação dos recorrentes Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza pela prática da conduta vedada descrita no art. 73, inciso IV, da Lei das Eleições, excluindo, por consequência, a multa fixada em 5 (cinco) mil UFIRs; (b) afastar a imputação de abuso de poder político; (c) manter a sentença de primeira instância, na parte em que reconheceu as práticas de captação ilícita de sufrágio e de abuso de poder econômico pelo recorrente Odaír Sivirino Leonel; (d) manter a cassação dos diplomas expedidos aos recorrentes Odaír Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza, bem como a decretação da perda de seus cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Bom Jardim de Goiás, em razão da indivisibilidade da chapa; (e) reduzir a multa aplicada ao

recorrente Odair Sivirino Leonel para o patamar de 15 (quinze) mil UFIRs; e (f) afastar a sanção pecuniária imposta ao recorrente Manoel Oliveira Souza. E de igual modo, **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO ELEITORAL**, interposto pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, tão somente para condenar o candidato à reeleição da prefeitura, Odair Sivirino Leonel, à sanção prevista no art. 22, inciso XIV, da Lei Complementar 64/90, qual seja, a declaração de sua inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos, contados a partir do pleito eleitoral municipal de 2020, determinando que, tendo em vista o disposto no art. 224, § 3º, do Código Eleitoral, se promovam novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito da referida municipalidade, em data a ser definida por esta Corte, e, ainda, o imediato afastamento dos recorrentes mandatários Odair Sivirino Leonel e Manoel Oliveira Souza da chefia do Executivo municipal, com a expedição de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jardim de Goiás/GO para que assuma, interinamente, o cargo de prefeito do referido município, conforme preceituam o caput e § 1º do art. 257 do Código Eleitoral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, comunicando-se o fato à Relatora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, por fim, em face da orientação adotada por esta Corte no julgamento do Recurso Eleitoral 0601203-54.2020.6.09.0044, concluído na sessão do dia 20.7.2023, que se proceda ao imediato cumprimento do acórdão, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

4. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CAIO NASCIMENTO BARBALHO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do

Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento

continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0000005-22.2019.6.09.0026**

ORIGEM: PIRENÓPOLIS – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE
ARAÚJO**

EMBARGANTES: MOZARTO DIAS MACHADO

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB – PIRENOPOLIS

PAULO DAIAM DA SILVA LOPES

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **REJEITAR** os **EMBARGOS** de **DECLARAÇÃO**, por não vislumbrar na decisão embargada qualquer dos vícios contemplados no artigo 275 do Código Eleitoral c/c o artigo 1.022 do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Relatora.

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0601201-84.2020.6.09.0044**

ORIGEM: PLANALTINA – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE
ARAÚJO**

EMBARGANTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

EMBARGADOS: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

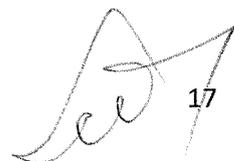
JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

EMBARGADA: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO
REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS



17

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF
16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **REJEITAR** os **EMBARGOS de DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

8. RECURSO ELEITORAL N° 0600001-08.2021.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: DEMOCRATAS - PLANALTINA - GO - MUNICIPAL

JOSE DIAS DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA - OAB/GO
7366

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE - OAB/DF 25128

RECORRIDOS: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0601203-54.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: LEOPOLDINA DE AZEVEDO BARROS MACHADO

ADVOGADOS: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA - OAB/GO
7366

EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE - OAB/DF 25128

EMBARGANTE: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

EMBARGADO: JOSE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

EMBARGADO: LUIZ AUGUSTO DE SANTANA NASCIMENTO

ADVOGADOS: MADSON RODRIGUES DA VEIGA - OAB/GO 43792

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633



TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, antes de apregoar o processo listado no número 10 (dez) da pauta, comunicou que a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães tinha necessidade de se ausentar para atender outro compromisso, e declarou haver quórum suficiente para a continuidade dos julgamentos, concedendo a licença da Juíza Membra, que agradeceu ao Desembargador Presidente e se retirou.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602217-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 WEDER ANTONIO DA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR os EMBARGOS de DECLARAÇÃO, mantendo-se incólume o acórdão vergastado, nos termos do voto da Relatora.

11. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603158-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 XEANNIE RAIDEM FLAVIA
CALCERICLES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP 320922

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, mantendo a decisão que julgou desaprovadas as contas da então candidata e determinou a devolução de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600234-69.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIANÉSIA – GO



19

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
REQUERENTE: JUÍZO DA 074ª ZONA ELEITORAL DE GOIANÉSIA GO

INTERESSADA: LORENA DE JESUS SOUZA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e **DEFERIR** a 5ª **PRORROGAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** da **SERVIDORA LORENA DE JESUS SOUZA SILVA**, até 30 de junho de 2025, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto da Relatora.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600297-94.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e **DEFERIR** a **PRORROGAÇÃO** da **REQUISICÃO** do **SERVIDOR JOÃO BATISTA DA SILVA**, entre o período de 22/5/2023 a 30/6/2025, convalidando-se os atos anteriormente praticados, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto da Relatora.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600526-54.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

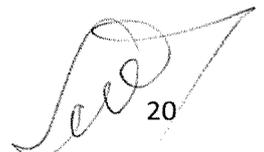
RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 1ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** do **SERVIDOR MAURO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, entre o período de 21/9/2023 a 20/9/2024, convalidando-se os atos anteriormente praticados, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82 e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora.



20

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, indagou se havia alguma comunicação por parte do Colegiado, alguma deliberação administrativa ou algum cumprimento ao Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior. Informou ainda ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, acerca da designação do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior para presidir a Comissão de Segurança, que Sua Excelência aceitou o encargo, sendo que logo seria trazida a Portaria para o referendo do Colegiado.

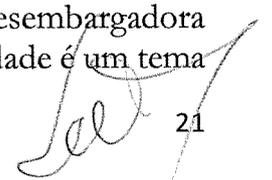
Em seguida, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior pediu a palavra para agradecer a Sua Excelência, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos, assim como ao Colegiado, pela confiança em si depositada para conduzir os trabalhos da Comissão de Segurança e que, de fato, estaria há mais ou menos 8 (oito) meses acompanhando o Doutor Juliano Taveira Bernardes em alguns eventos e atividades nas Eleições passadas, quando pode acompanhar de perto os trabalhos da referida Comissão e que acredita ter condições de conduzi-la nas próximas Eleições e realizar um bom trabalho.

Ao ensejo, o Procurador da República, Doutor Célio Vieira da Silva, informou aos Membros da Corte que conversou informalmente com o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior sobre a questão das urnas eletrônicas para os deficientes físicos. Então, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior informou que seria um pleito da Ouvidoria e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior poderia até falar melhor acerca do tema, visto haver proposta de, nos acordos de não persecução penal, destinar as verbas para aquisição de cadeiras de rodas, a que Sua Excelência, o Presidente da Corte, ponderou se este seria o melhor momento de se discutir acerca do assunto.

Então, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Veira da Silva, informou que ele entabulou essa demanda e que seria de grande valia essa propositura do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, pois na Eleição passada os deficientes físicos tiveram muitas dificuldades para votar.

Por sua vez, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo pediu a palavra para discorrer acerca da questão de ser disponibilizadas cadeiras de rodas aos eleitores que necessitassem, pois já até comentou na Eleição passada, em sessão do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que onde ela vota, no Colégio Ateneu, se coloca os mais velhos no segundo ou terceiro andar, tendo só escada para acesso. Então, sugeriu que fosse revisto esse ponto, a fim de colocar para votar no térreo os idosos e os deficientes físicos, e, assim, facilitar o exercício do voto.

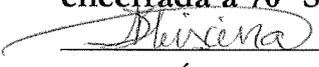
Neste momento, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior informou à Desembargadora Amélia Martins de Araújo e aos demais Pares que essa questão da acessibilidade é um tema



muito caro ao Tribunal e que, por meio do Sistema Business Intelligence(BI), tenta-se sempre prestigiar esses dados, apesar da grande dificuldade, inclusive nas Zonas Eleitorais, mas que seriam feitas vistorias para poder detectar esses pontos sensíveis.

Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pediu a palavra para ponderar 2 (duas) condições acerca do ponto em debate: primeiro, já haveria uma proposta de trabalho junto aos órgãos do Ministério Público para se utilizar do instituto dos acordos de não persecução penal (ANPP), que seria um termo de acordo onde as prerrogativas maiores seriam dos Membros do Ministério Público de propor referidas medidas próprias. Daí porque ficaria a cargo do Representante Ministerial, e que se buscou, em nome da Ouvidoria, junto ao Doutor Célio Vieira da Silva, representante da Procuradoria Regional Eleitoral, que se possível, nos acordos de não persecução penal, aqui em sede da Justiça Eleitoral, pudesse ter dentre as condicionantes, a sugestão de doação de certo número de cadeiras de rodas para atender tanto as pessoas com limitação, como aquelas mais idosas que necessitem porventura se deslocarem nos locais de votação. E que a segunda questão seria acerca da colocação que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo traz, pois este seria um tema muito importante para a Ouvidoria e que dispararia, de pronto, um ofício à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN), na pessoa do servidor José Carlos da Silva, para que apresentasse as informações etárias do eleitorado nas seções, para comunicação aos Juízes das Zonas Eleitorais, a fim de que promovam o redirecionamento dessas seções com maior contingente de eleitores idosos para os níveis mais baixos dos prédios, preferencialmente no piso térreo.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que seria importante tomar providências acerca do referido tema suscitado pelos Membros da Corte, mas que, inicialmente, seria mais atribuição da área administrativa do Tribunal Regional eleitoral de Goiás. Ao final, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **20:43** o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 70ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 25 DE SETEMBRO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE